



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 176/05 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

as Portarias n.º 15/03, 35/04 e 247/05 da Secretaria de Estado da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Habilitar os municípios abaixo relacionados ao recebimento dos recursos do Programa Primeira Infância Melhor, por haverem cumprido o estabelecido na Legislação.

MUNICÍPIO	CRS	Nº VISITADORES	VALOR R\$
Alegria	14ª	02	R\$ 800,00
Arroio dos Ratos	2ª	04	R\$ 1.600,00
Boa Vista das Missões	15ª	02	R\$ 800,00
Cambará do Sul	2ª	03	R\$ 1.200,00
Colinas	16ª	02	R\$ 800,00
Santana do Livramento	10ª	16	R\$ 6.400,00
São José do Herval	16ª	02	R\$ 800,00
Taquara	2ª	12	R\$ 4.800,00
Tiradentes do Sul	19ª	02	R\$ 800,00
Trindade do Sul	15ª	05	R\$ 2.000,00
TOTAL		50	R\$ 20.000,00

§ 1º - Os municípios receberão R\$ 400,00(quatrocentos reais)mensais, referentes a 50(cinqüenta) crianças de zero a seis anos e gestantes ou 25 famílias nos três primeiros meses, por visitador habilitado.

§ 2º - A expansão do número de pessoas atendidas dependerá do resultado da avaliação do programa pelo Grupo Técnico Estadual e de disponibilidade orçamentária.

Art. 2º - Os recursos serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde dos municípios habilitados, e deverão ser aplicados exclusivamente no Programa Primeira Infância Melhor.

Art. 3º - A prestação de contas dos recursos recebidos será através do RGMS, conforme estabelece a legislação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2005.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS